

PORTARIA Nº 471, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2011, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2011, instaurado pela Portaria nº 338, de 22 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2011, com fundamento no art. 152, caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima octogésima segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2011, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19/09/1990, Lei nº 8142 de 28/12/1990, Lei nº 4.604 de 15/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o parecer do Conselheiro Lucas Cardoso Veras Neto, favorável ao Relatório de Gestão 2010 SES-DF, constante nos autos do processo 0060013643/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 31/2011-CSDF, de 8 de novembro de 2011, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Secretário de Saúde

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010, página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2011 realizada no dia 17 de novembro de 2011, e, considerando: A Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, a qual determina que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIBs; O Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde. RESOLVE:

Art. 1º Referendar, por consenso, a Deliberação nº 13, de 09 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 218, de 11 de novembro de 2011, página 18.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010, página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2011, realizada no dia 17 de novembro de 2011 e, considerando: O Memorando nº 18/CGPPCD/SVS/SES, de 01 de novembro de 2011, que solicita apreciação e manifestação do Colegiado de Gestão quanto à inclusão de financiamento do Distrito Federal para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue e ao Plano de Contingência com o detalhamento das ações a serem desenvolvidas; A Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, publicada no DOU nº 245, de 23 de dezembro de 2009, página 64, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; A Portaria nº 2.557/GM/MS, de 28 de outubro de 2011, publicada no DOU nº 209, de 31 de outubro de 2011, página 40, que institui ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso; A Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, publicada no DOU nº 58, de 24 de março de 2009, página 51, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIBs;

O Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a inclusão de financiamento do Distrito Federal para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue e o Plano de Contingência, com posterior envio da documentação necessária ao Ministério da Saúde, para os trâmites pertinentes.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010, página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2011, realizada no dia 17 de novembro de 2011 e, considerando: O Memorando nº 1.685/DIREG/SUPRAC/SES, de 08 de novembro de 2011, que solicita apreciação e manifestação do Colegiado de Gestão quanto à proposta de Implementação do Complexo Regulador do Distrito Federal; A Portaria nº 2.907/GM/MS, de 27 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 224, de 24 de novembro de 2009, página 49, que dispõe sobre o financiamento para a implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS; A Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, publicada no DOU nº 58, de 24 de março de 2009, página 51, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIBs; O Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a proposta de Implementação do Complexo Regulador do Distrito Federal, na estrutura predial pré-existente no Parque de Apoio da SES/DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de contrato de Leasing, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran. Processo 055.029352/2011, ATRIA S/A – Crédito, Financeiro e Investimento, CNPJ: 05.956.581/0001-53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de contrato de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran. Processo 055.028182/2011 Sponchiado Administradora de Consórcio Ltda, CNPJ 87.636.635/0001-68; Processo 055.028186/2011, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul SICREDI – Norte RS/SC, CNPJ 87.780.268/0001-71; Processo 055.013397/2010, Distribuidora Brasília de Veículos S/A - DISBRAVE, CNPJ 00.001.388/0001-45; Processo 055.027621/2011, Cooperativa de Crédito Rural de Brasília Ltda SICOOB - Credibrasília, CNPJ 01.187.961/0001-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA